

**ATA NÚMERO SEIS**  
**ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À OCUPAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E VAGOS NO MAPA DE PESSOAL, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA ÁREA DE MEDIÇÕES E ORÇAMENTOS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, nas instalações da Divisão de Gestão de Pessoas, sita na Rua 7 de Junho de 1759, 2780-298 em Oeiras, reuniu-se o Júri do Procedimento Concursal publicitado através do Aviso n.º 26087/2025/2, de 17 de outubro, publicado na 2.ª Série, n.º 201, constituído pelos seguintes membros: na qualidade de Presidente - Angelina Maria Borges Sequeira, Chefe da Divisão da Divisão de Promoção e Conservação da Habitação; 1.º Vogal Efetivo Miguel Fonseca Palma Amorim Figueiredo, Coordenador dos Novos Programas de Habitação da Divisão de Promoção e Conservação da Habitação; na qualidade de 2.º Vogal Efetivo Natacha Silva Castro, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoas.

**Ponto Único** – Encerramento do procedimento concursal

**Ponto Único** – O júri delibera, por unanimidade, proceder à cessação do procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, com fundamento na tomada de conhecimento superveniente do teor da incapacidade de um candidato Admitido, a qual resultou numa permanente e irremediável desigualdade de tratamento entre candidatos, violando o disposto na alínea b) do artigo 2.º da Portaria e consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, bem como o princípio de mérito previsto na alínea c) do artigo 2.º da referida. Este vincula a Administração Pública a definir as regras e critérios em momento prévio à abertura, pelo que na Publicação da Abertura do Procedimento deve constar obrigatoriamente a descrição essencial das funções a executar, conforme disposto na alínea c), do número 3 do artigo 11.º da referida portaria. A presente cessação revela-se, assim, necessária pois só assim se consegue garantir e prosseguir os Princípios Gerais subjacentes à atuação da Administração Pública, em particular no recrutamento para o exercício de funções públicas. O júri deliberou, desta forma, que a única forma de garantir a prossecução do interesse público com o respeito pelos princípios da igualdade e de mérito é através do encerramento do presente Procedimento Concursal, determinando-se proceder a nova abertura, uma vez que a necessidade de ocupação do posto de trabalho se mantém.



Mais delibera o Júri dar sem efeito a Prova de Conhecimentos agendada para o próximo dia 18 de abril de 2026, pelas 09h30min.

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, da qual elaborou a presente ata que vai ser assinada pelos seus elementos.

**PRESIDENTE**

**2.º VOGAL EFETIVO**

**1.º VOGAL EFETIVO**